

publicado e está com sua primeira reunião agendada para o dia primeiro de dezembro de 2015 e que os detalhes serão enviados a todos. Ressaltou ser fundamental definirem no Grupo de Trabalho uma forma de que essa área do remanescente, entre os 2500 metros e os 20.000 metros ocupados hoje, assumam a forma de um equipamento público comunitário que possibilite a manutenção do chacareiro que queiram permanecer para suas atividades econômicas, avaliando caso a caso. Sugeriu, aos moldes da aprovação do Grande Colorado, como procedimento do Conplan, anexar ao voto todos os documentos fundamentais para apreciação dos Conselheiros, a exemplo do Termo de Compromisso, que suscitou o grande debate desta reunião. Anunciou o seu voto favorável à aprovação, uma vez que foi incorporada ao relato a sugestão da CEB. Registrou que teria que se retirar. A Conselheira e relatora Júnia Bittencourt informou que os relatores tiveram acesso ao Termo de Compromisso. Ressaltou a importância da participação da sociedade nos processos de regularização, colocando que há sempre um quantitativo pequeno de pessoas deste segmento frente ao universo existente. Lembrou a todos que o processo de regularização tem legislação específica e que tem coisas que não é possível ser mexidas. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que o item 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo: Nº 392.005.118/2015; Interessado: CODHAB; Assunto: Regularização Fundiária Setor Habitacional Porto Rico; 3.2. Processo: Nº 390.000.145/2009; Interessado: Ministério das Relações Exteriores; Assunto: Criação de novos lotes - Setor de Embaixadas Norte - SEM seria retirado de pauta e retomaria para a próxima Sessão, marcada inicialmente para o dia 17 de dezembro de dois mil e quinze. Em seguida, passou-se para votação do Processo: Nº 111.000.631/2011; Interessado: TERRACAP; Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires - Gleba 1; Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves - UNICA/DF e Maurício Canovas Segura - SINESP/DF. O Presidente substituto Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues encaminhou à votação com acréscimo no Termo de Compromisso no item 3.51 que deverão ser cumpridas as exigências do DER e da CEB, no que tange a desobstrução da faixa da servidão das linhas de transmissão de energia elétrica, bem como das faixas de domínio das rodovias DF85 e DF1, não passíveis de regularização, conforme Projeto Urbanístico. A Conselheira Maria do Carmo Bezerra pediu para constar no Termo de Compromisso como a escritura seria feita com relação aos critérios de comercialização e foi informada que isto já estaria contemplado. Após análise, a Conselheira considerou que a inovação mencionada durante os debates não estaria plasmada de forma clara. O Senhor Júlio César Reis solicitou que a redação fosse proposta para análise, uma vez que existem regras comerciais a ser seguidas. Sem consenso, seguiu-se para votação: O processo foi aprovado com 18 votos favoráveis, dois votos contrários: Conselheira Maria do Carmo Bezerra e Conselheira Vera Lúcia Ramos e duas abstenções: Conselheiro Júlio César Reis e do Conselheiro Sigefredo Vasconcelos. O Senhor Júlio César Reis registrou que se absteve por ser parte interessada do processo, mas que concorda com o Projeto. O item 4. Assuntos Gerais, não foi mencionado. Passou-se ao item 5. Encerramento: A 128ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente substituto, Luiz Otávio Alves Rodrigues. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, ADRIANY FERNANDES LOBO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, CRISTIAN FERREIRA VIANA, LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PIHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, SIGEFREDO DE VASCONCELOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ELEUZITA DA SILVA REZENDE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, DANILLO SILLI BORGES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2015.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Presidente em Exercício Substituto

DECISÃO Nº 95/2015 - CONPLAN 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 111.001.612/2011. Interessado: Mitra Arquidiocesana de Brasília. Assunto: Alteração de Parcelamento Urbano - Módulos 11, 12 e 13, Quadra 906, Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relatora: Vera Lúcia Ferreira Ramos - IHG/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2015, DECIDE:

1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 111.001.612/2011, o Projeto de Urbanismo MDE/URB 33/11, que trata da alteração do parcelamento dos Módulos 11, 12 e 13 do Setor de 150 Grandes Áreas Sul - SGAS 906, com a RECOMENDAÇÃO EXPRESSA de que as irregularidades apontadas sejam sanadas à luz da NGB 01/86, nos termos do MDE 33/11 e do Ofício nº 619/2015 do IPHAN, com 23 (vinte e três) votos favoráveis, sendo 22 (vinte e dois) presenciais e 1 (um) voto registrado por escrito, não havendo votos contrários e abstenções: ADRIANY FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATEUS CONQUE SECO FERREIRA, CARLOS HENRIQUE CARDOSO, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ALDALBERTO CLEBER VALADAO JUNIOR, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 96/2015 - CONPLAN 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 392.013.189/2013. Interessado: Jardins Mangueiral. Assunto: Projeto Urbanístico - Dente do Mangueiral. Relatora: Matheus Conque Seco Ferreira - IAB/DF. O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2015, DECIDE:

1. APROVAR relato apresentado pelo Conselheiro, consoantes ao Processo nº 392.013.189/2013, que trata do parcelamento do solo para expansão do Setor Habitacional Mangueiral - SHMA, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XVI, substanciada na URB 050/2012, em gleba de 32 ha 87 a 32 ca, objeto da matrícula

131.863, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, acolhe o projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para a gleba objeto do presente processo, observadas as recomendações e condicionantes consignadas no relato e no plenário, registradas em ata, com 22 (vinte e dois) favoráveis, sendo 20 (vinte) votos presenciais e 2 (dois) votos registrados por escrito, sem votos contrários e sem abstenções. ADRIANY FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, CARLOS HENRIQUE CARDOSO, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, MATEUS CONQUE SECO FERREIRA.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 4.213ª DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Processo: 112.004.258/2015 - A Diretoria, com o Voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, no Parecer ASJUR/PRES nº 313/2015 (fls.049/051), no Parecer AUDIT/PRES nº 095/2015 (fls. 052/053) e fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações resolve: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa ATIVA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros serviços necessários à operação de 02 (dois) elevadores sociais, 01 (um) elevador hidráulico monta carga e 02 (duas) plataformas para cadeirante, instalados no Museu da República, localizado no Eixo Monumental na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), a conta do Programa de Trabalho 15.122.6004.3903.9750; Natureza de Despesa 33.90.39 Fonte 100, com prazos de execução e vigência de acordo com o item 10 do Termo de Referência (fls. 017/038). Encaminhar os autos a Diretoria Financeira - DF para emissão da Nota de Empenho e em seguida à Assessoria Jurídica - ASJUR/PRES para elaboração do Contrato. RELATOR: Diretor de Edificações MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR.

SESSÃO Nº 4.214ª DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Processo: 112.003.3475/2015 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o voto do Relator e ainda, o contido no Decreto nº 36.985, de 15 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 240, páginas 05/06, cópias às fls. 19/20 dos autos, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Despesas de Exercício Anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pertinente ao valor integral das Notas Fiscais nºs 276, 277, 326, 327 e parcial da Nota Fiscal 392, referente aos processos nºs 112.003.702/2014, 112.004.259/2014 e 112.004.936/2014, devendo as despesas ser empenhadas em favor da empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, no Programa de Trabalho 15.452.6208.8508.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 162, pelo valor líquido de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), porquanto, deverá ser retida em favor da NOVACAP o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) relativo ao recolhimento, já efetuado por esta empresa, do INSS incidente sobre os serviços de que tratam as Notas Fiscais citadas. RELATOR: Diretor Financeiro MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 2.437ª DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Processo: 112.004.658/2015 - O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art. 22, inciso XIX, e fulcro no art. 25, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Decisão da Diretoria Colegiada Sessão nº 4.209ª realizada em 19 de novembro de 2015, que autoriza a contratação da empresa AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, para execução dos serviços de levantamento de inventário de passivo ambiental, visando atender à parte dos compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 100.000.001/2015, firmado entre a NOVACAP e Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, com a intervenção da nº 6º PRODEMA/MPDFT, no valor de R\$ 182.266,67 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RELATOR: Conselheiro HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.